

LEI N.º 118/98

**ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 039/97,
QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE
VILA VALÉRIO, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1998.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO,
do Estado do Espírito Santo:** Faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º. - O inciso III do Art. 29 da Lei Municipal N.º 039/97 de 02 de julho de 1997, passa a constar com a seguinte redação: inciso III “Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 70% (setenta por cento) do orçamento das despesas nos termos da legislação vigente”.

Art. 2º. - Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a proceder abertura de Créditos Adicionais Suplementares para reforço de suas dotações, na forma do disposto no artigo anterior.

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação .

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 16 de novembro de 1998.

LUIZMAR MIELKE
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NA DATA SUPRA

SANDRA MARA DE SOUZA DE MARTINS
Secretária Municipal de Administração e Finanças